



## REGULAMENTO

### *Gincana Verde Online das Escolas Municipais - 2022*

**Art. 1º.** A Gincana Verde Online a ser promovida nas Escolas Municipais terá como objetivos:

I – refletir sobre a necessidade da economia de água e sobre o papel de cada um para que esse recurso natural não falte no futuro.

II – estimular o consumo consciente da água.

III – desenvolver clareza em relação aos excessos desnecessários gerados, assumindo medidas assertivas para a economia de água, utilizando o dinheiro de maneira inteligente.

IV - promover o uso e a interpretação de conhecimentos e informações técnico-científicas nas diferentes dimensões da vida social contemporânea, visando a sustentabilidade ambiental, o exercício da cidadania e o desenvolvimento econômico.

V – estimular a disciplina quanto ao uso racional da água, despertando consciência ecológica nos alunos e em toda a comunidade escolar.

VI – repensar como o descarte incorreto de resíduos afeta na gestão dos recursos hídricos.

VII – rever a quantidade de água gasta na rotina de vida diária, compreendendo melhor seus gastos.

VIII – estabelecer a relação entre o uso consciente da água e sua importância para a existência da vida humana na Terra.

IX – propagar (e dar continuidade) os cuidados quanto à gestão dos recursos hídricos na Região Metropolitana da Baixada Santista.

**Art. 2º.** A organização e desenvolvimento do concurso caberá à Comissão Especial composta por 10 (dez) servidores da Secretaria de Educação designados pela Secretária da pasta.

**Art. 3º.** O evento consiste na análise da economia de água das unidades escolares e das residências dos alunos participantes, em conformidade com o art. 11 deste regulamento.

### **DAS CATEGORIAS E DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º.** A Gincana contará com 5 (cinco) categorias, sendo elas:

I – **Categoria I – Educação Infantil:** poderão participar os alunos matriculados no Infantil II;

II – **Categoria II – Ensino Fundamental I:** poderão participar os alunos matriculados nos segmentos do Ensino Fundamental I;



III – **Categoria III – Ensino Fundamental II:** poderão participar os alunos matriculados nos segmentos de Ensino Fundamental II;

IV – **Categoria IV – Educação de Jovens e Adultos:** poderão participar os alunos matriculados na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental e Médio.

V – **Categoria V – Educação Especial:** poderão participar os alunos das E. M. Anahy Navarro Trovão e E. M. Sérgio Vieira de Mello.

**Parágrafo único:** Somente participarão do concurso, nas categorias elencadas nos incisos acima, os alunos matriculados nas Escolas Municipais.

**Art. 5º.** A participação no concurso implica conhecimento e aceitação tácita do disposto deste regulamento.

**Art. 6º.** As Unidades Escolares deverão inserir seu consumo de água mensal em planilha específica disponibilizada no site Cidadão PG, no endereço eletrônico [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

**Art. 7º.** Os alunos, que tiverem interesse na participação, entregarão uma cópia da conta de água de sua residência para o professor de regente, no caso dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental (anos iniciais), ou para o professor coordenador da turma, no caso dos segmentos/modalidade do Ensino Fundamental (anos finais), Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, em conformidade com as categorias elencadas no art. 4º.

§1º. Os professores farão o cadastro do aluno participante e a inserção dos valores do consumo de água mensal de cada um, sendo que a tabela para a inserção dos dados ficará disponível no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br).

§2º. Os alunos que não possuem conta de água deverão comunicar o professor.

§3º. A inserção dos dados no formulário será de responsabilidade exclusiva de cada professor regente/coordenador.

§4º. Os dados serão computados por meio dos dados inseridos na planilha constante no endereço eletrônico [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br), e verificados pela equipe do Departamento de Educação Ambiental.

#### **DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA GINCANA:**

**Art. 8º.** A Gincana Verde será lançada oficialmente no **dia 03 de junho de 2022**, no Departamento de Educação Ambiental, em comemoração ao Dia Nacional da Educação Ambiental.



**Art. 9º.** O encerramento da Gincana ocorrerá no **dia 15 de outubro de 2022**, em comemoração ao Dia do Consumo Consciente, com a divulgação dos alunos ganhadores e da Unidade Escolar vencedora.

#### **DA ANÁLISE:**

**Art. 10.** Os dados disponibilizados no site [www.cidadaopg.sp.gov.br](http://www.cidadaopg.sp.gov.br) serão computados pelo Departamento de Informática da SEDUC.

Parágrafo único: Os dados citados no “caput” deste artigo deverão ser inseridos até o **dia 13 de outubro de 2022**, não sendo aceitas ou computadas informações adicionadas em período posterior ao fixado neste parágrafo.

**Art. 11.** A economia de água em m<sup>3</sup> será verificada na média da diminuição de consumo dos três meses da Gincana Verde, sendo que a conta referência será a do mês anterior ao início da Gincana, mês de maio.

**Art. 12.** O resultado final será divulgado no site do Departamento de Educação Ambiental no endereço eletrônico [www.cidadaopg.sp.gov.br/portal/educacao-ambiental](http://www.cidadaopg.sp.gov.br/portal/educacao-ambiental).

Parágrafo único: Havendo empate será utilizado como critério a maior economia do mês anterior, e, persistindo o empate, será utilizada a medição dos meses anteriores.

#### **DA PREMIAÇÃO:**

**Art. 13.** Serão premiados:

I - os 5 (cinco) primeiros alunos que mais economizaram em cada Categoria.

II – a Unidade Escolar que mais economizar no período.

Parágrafo único: O prêmio será definido pela Comissão Especial organizadora.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**Art. 14.** Será incumbência das Escolas Municipais:

I - divulgar e incentivar a participação dos alunos na Gincana Verde.

II - cumprir os prazos estabelecidos neste Regulamento.



**Art. 15.** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, que é soberana para tomada de decisão, assim como poderá requisitar documentos comprobatórios, caso necessite.

Praia Grande, 31 de maio de 2022.

Comissão Organizadora da Gincana Verde Online



**ANEXO ÚNICO**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
<b>03/06/2022</b>	Divulgação da Gincana Verde Disponibilização do Regulamento e formulário no site CidadaoPG
<b>07/10/2022</b>	Prazo final para inserção dos dados no formulário
<b>15/10/2022</b>	Divulgação de resultados no site do CidadaoPG